



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 1.068/2022- SEMAD

Viseu -PA, 09 de junho de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Srª Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

EDILTON
TAVARES
MENDES:8812
0007204

Assinado de forma
digital por EDILTON
TAVARES
MENDES:88120007204
Dados: 2022.12.14
16:38:57 -03'00'

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para aquisição de malharia, conforme planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como, a justificativa para aquisição e o Termo de Referencia.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas, com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretaria e Fundos que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-
PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento
16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Justifica-se a aquisição de malharia por ser essencial para atender as demandas da secretaria de Administração e secretarias agregadas a mesma, com intuito de suprir os eventos realizados pela Prefeitura de Viseu, neste município.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a aquisição de malharia para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e fundos do município Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de malharia por ser essencial para atender as demandas da secretaria de Administração e secretarias agregadas a mesma, com intuito de suprir os eventos realizados pela Prefeitura de Viseu, neste município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

A quantidade abaixo abarca todas as secretarias e fundos, dentro do planejamento de cada órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM pesado 100%, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e faixa refletiva. TAM. 38,42,46 E 48		600
2	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA		10
3	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA		10
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA		10
5	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM, com logomarca opcional, regulador traseiro em velcro, plástico ou fivela de metal.		400
6	CONFECÇÃO CAMISA MANGA LONGA FR Gola Fórmula 1 MOD: 2252, ATPV 8,5 cal/cm ² , Unipar, Com Faixa Refletiva, Camisa FR MOD: 2252 para eletricitista Risco 2, atende a norma NR10. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino.		400
7	CONFECÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO ANTIVIRAL DUPLA CAMADA.		2000
8	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL MASCULINA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, TAM. P		550
9	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL MASCULINA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, TAM. M		400
10	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL MASCULINA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, TAM. G		400
11	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL MASCULINA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, TAM. GG		400
12	CONFECÇÃO DE CAMISA DE TIME SUBLIMADA EM NEW FIT,		500
13	CONFECÇÃO DE CAMISA DE TIME EM NEW FIT		500
14	CONFECÇÃO DE CAMISA SUBLIMADA EM HELANCA		500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15	CONFECÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA P	550
16	CONFECÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA M	550
17	CONFECÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA G	550
18	CONFECÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GG	550
19	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO (PIQUET) PARA UNIFORME MANGA CURTA .TAM. P	480
20	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALOGODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P	520
21	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALOGODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M	580
22	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALOGODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. G	450
23	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS. TAM P	300
24	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS. TAM M	300
25	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS. TAM G	200
26	SHORT DE TIME EM HELANCA	400
27	SHORT DE TIME EM NEW FIT	450
28	CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CORRIDA, modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g , com impressão de logomarca em serigrafia, camiseta em cor (a definir). TAM. P	550
29	CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CORRIDA, modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g , com impressão de logomarca em serigrafia, camiseta em cor (a definir). TAM. M	800
30	CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CORRIDA, modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g , com impressão de logomarca em serigrafia, camiseta em cor (a definir). TAM. G	500
31	CONFECÇÃO DE COLETE PERSONALIZADO, Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização será fornecida pela devida secretaria.	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



32	COLETE ESPORTIVO confeccionadas em tecido MICRO-DRAY com escudo e logos da Prefeitura e da Secretaria sublimados. Cor a definir		600
33	Confecção de camisa gola redonda, malha fria, sem bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho P		250
34	Confecção de camisa gola redonda, malha fria, sem bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho M		300
35	Confecção de camisa de árbitro de futebol, com gola polo, em malha New Fit, com dois bolsos na frente, na altura do tamanho M, cores a definir.		30
36	Confecção de camisa de árbitro de futebol, com gola polo, em malha New Fit, com dois bolsos na frente, na altura do tamanho G, cores a definir.		30
37	Confecção de bermudas de árbitro de futebol, com bolso do lado direito, na parte traseira, em malha Helanca, tamanho M. cores a definir.		30
38	Confecção de bermudas de árbitro de futebol, com bolso do lado direito, na parte traseira, em malha Helanca, tamanho G. cores a definir.		30
39	Confecção de camisa gola V, malha Helanca, sem bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho P		10
40	Confecção de camisa gola V, malha Helanca, sem bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho M		500
41	Confecção de camisa gola V, malha Helanca, sem bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho G		20
42	Confecção de camiseta, malha Helanca, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, estampa a definir, tamanho m		1.500
43	Confecção de camisa para ciclismo, malha Helanca, com bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho M		50
44	Confecção de camisa para ciclismo, malha Helanca, com bolso, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho G		60
45	Confecção de camisa para ciclismo, malha Helanca, com manga, com logo marca da prefeitura e da Secretaria, tamanho		150
46	Tecido voil verde	metros	200
47	Tecido voil amarelo	metros	200
48	Tecido voil colorido	metros	200
49	Tecido chifon, cor a escolher	metros	200
50	Tecidos para bandeiras	metros	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

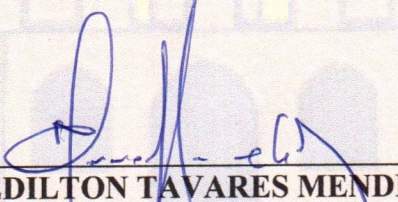
Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Caberá ao fornecedor, a entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos do futuro do contrato, o fornecedor será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e/ou secretarias e fundos independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.



EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº007/2019.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0759/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 03 de junho de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório para fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc).** Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, objetivando a realização de procedimento administrativo, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de saúde deste Município, para um período de 12 meses, vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada Eventual e/ou Futura Prestação de Serviços de Malharia e Confecção em Geral (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc). Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades relacionadas as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se refere a prestação de serviços de confecções de malharia e confecção em geral (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc), visando atender as necessidades dos estabelecimentos e equipes de saúde a partir de cada área de atuação no âmbito da Rede Municipal de Saúde, que ofertam ações e serviços vinculados a programas geridos por esta Secretaria. Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de malharia elencados nos itens do Termo de Referência, (documento em anexo).

Os serviços supramencionados também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pela Secretaria de Saúde, haja vista, a necessidade de cumprir o calendário de serviço e ações de saúde estabelecidos anualmente pelo Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

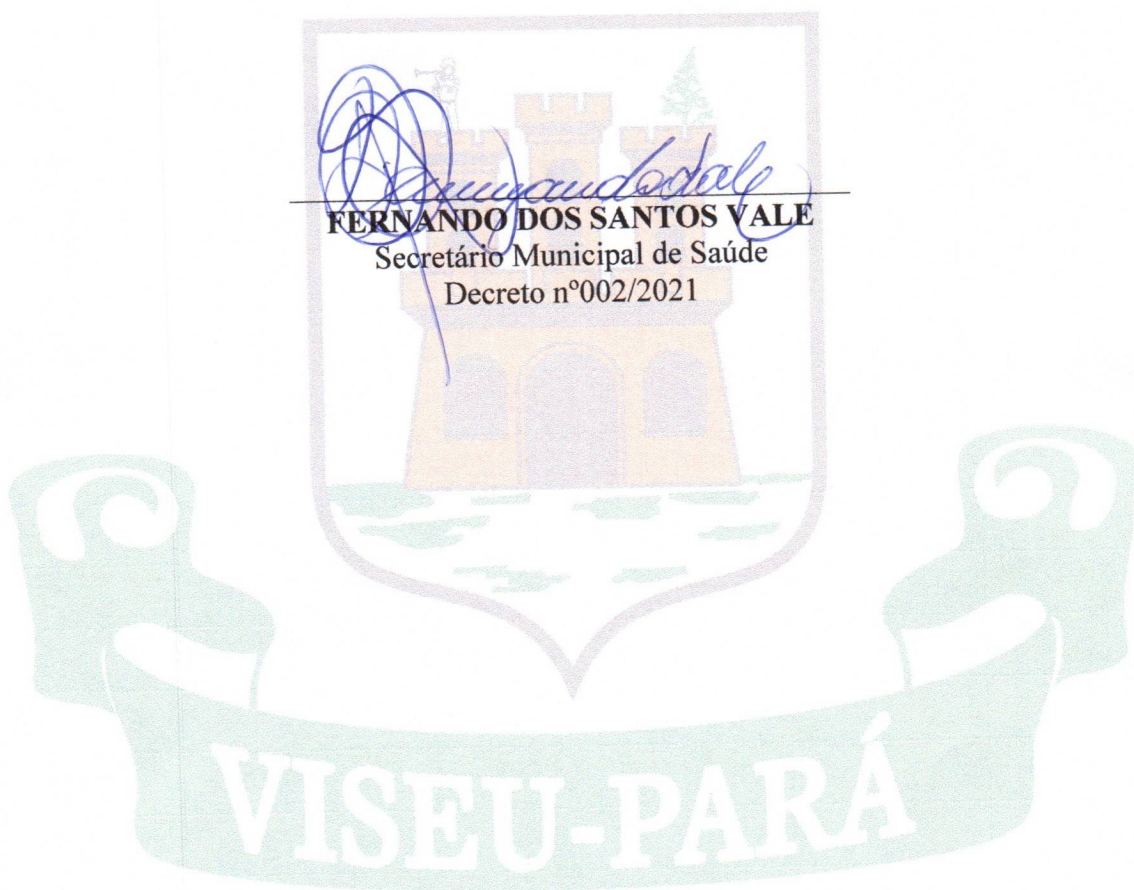


As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 551/2021 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021





Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para o Eventual e/ou Futura Prestação de Serviços de Malharia e Confecção em Geral (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc), para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BONÉ BORDADO COM LOGO DA SAMU, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO.	UNID	15
2	BONÉ BORDADO COM LOGO DA VISA, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR VERDE CLARO.	UNID	10
3	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M. MASCULINA.	UNID	10
4	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P. FEMININA.	UNID	04
5	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. G. MASCULINA.	UNID	04
6	CAMISOLA DE USO HOSPITALAR TRANSPASSADA, CONFECCIONADA EM PERCAL 180 FIOS NAS CORES AZUL CLARO (BEBE), VERDE CLARO (BEBE) E BRANCA. PRODUZIDA COM TECIDOS DE ALTA QUALIDADE (COTEMINAS) A CAMISOLA HOSPITALAR, PODENDO SER PRODUZIDA COM O LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO.	UNID	150
7	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	UNID	03
8	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P.	UNID	03
9	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, MASCULINO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. GG.	UNID	01
10	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, MASCULINO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.	UNID	02
11	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, MASCULINO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	UNID	03



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



12	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	UNID	02
13	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P.	UNID	02
14	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.	UNID	02
15	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, MASCULINO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	UNID	03
16	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, MASCULINO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.	UNID	02
17	COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, MASCULINO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. GG.	UNID	02
18	CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA.	UNID	01
19	CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA.	UNID	01
20	CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO COM 1.50CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA.	UNID	01
21	CONFECÇÃO DE BOLSA CONFECCIONADA EM LONA – MODELO FUNASA PARA AGENTES DE SAÚDE E FISCAIS MUNICIPAIS. ENDEMIAS E VISA.	UNID	50
22	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM – BONÉ LEGIONÁRIO GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM - CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX. PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA.	UNID	130
23	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM – BONÉ LEGIONÁRIO GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM - CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX. ENDEMIAS.	UNID	17
24	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM UNISSEX AZUL TIPO ENDEMIAS, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. TAM. P, M, G.	UNID	30
25	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM UNISSEX AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA	UNID	10



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. TAM. P		
26	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM UNISSEX AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. TAM. M	UNID	10
27	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM UNISSEX AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. TAM. G.	UNID	10
28	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, DIVERSOS TAMANHOS: P	UNID	40
29	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, DIVERSOS TAMANHOS: M	UNID	40
30	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, DIVERSOS TAMANHOS: G	UNID	40
31	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, DIVERSOS TAMANHOS: GG	UNID	40
32	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P.	UNID	40
33	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. M.	UNID	40
34	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. G.	UNID	40
35	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. GG.	UNID	20
36	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. P. FEMENINA	UNID	07
37	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. M. FEMENINA	UNID	06
38	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM	UNID	04





Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	MANGA E PUNHO TAM. G. FEMENINA.		
39	CONFECCÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. P. MASCULINA.	UNID	04
40	CONFECCÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. M. MASCULINA.	UNID	28
41	CONFECCÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. G. MASCULINA.	UNID	13
42	CONFECCÃO DE CAMISA PARA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. GG. MASCULINA.	UNID	04
43	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ENDEMIAS UNISSEX NA COR BEJE, PADRÃO. TAM. P.	UNID	04
44	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ENDEMIAS UNISSEX NA COR BEJE, PADRÃO. TAM. M.	UNID	22
45	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ENDEMIAS UNISSEX NA COR BEJE, PADRÃO. TAM. G.	UNID	08
46	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. TAM. P.	UNID	16
47	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. TAM. M.	UNID	16
48	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, CASA DE APOIO. TAM. M.	UNID	20
49	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. P.	UNID	06
50	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. M.	UNID	10
51	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. G.	UNID	02
52	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. G.	UNID	20
53	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. GG.	UNID	10
54	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. M.	UNID	30
55	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. P.	UNID	30
56	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. PP.	UNID	05
57	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. TAM. P.	UNID	06
58	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. TAM. M.	UNID	06
59	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. TAM. G.	UNID	06
60	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, CASA DE APOIO. TAM. G.	UNID	04
61	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. P.	UNID	04





Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



62	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. M.	UNID	04
63	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. GG.	UNID	02
64	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. M.	UNID	10
65	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. G.	UNID	10
66	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA MASCULINO, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TAM. P.	UNID	10
67	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA SAMU UNISSEX NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU. TAM. P.	UNID	27
68	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA SAMU UNISSEX NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU. TAM. M.	UNID	27
69	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA SAMU UNISSEX NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU. TAM. G.	UNID	27
70	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO. TAM. P.	UNID	06
71	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO. TAM. G.	UNID	06
72	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO. TAM. M.	UNID	06
73	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA UNISSEX, PADRÃO. TAM. G.	UNID	50
74	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA UNISSEX, PADRÃO. TAM. M.	UNID	60
75	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA UNISSEX, PADRÃO. TAM. GG.	UNID	10
76	CONFECCÃO DE CAMISETA MANGA CURTA, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA UNISSEX, PADRÃO. TAM. P.	UNID	30
77	CONFECCÃO DE CAMISOLA ADULTA, TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR TAM. P.	UNID	20
78	CONFECCÃO DE CAMISOLA ADULTA, TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR TAM. M.	UNID	60
79	CONFECCÃO DE CAMISOLA ADULTA, TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR TAM. G.	UNID	40
80	CONFECCÃO DE CAMISOLA ADULTA, TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR TAM. GG.	UNID	10
81	CONFECCÃO DE CONJUNTO CIRÚRGICO (PIJAMA) UNISSEX - BLUSA E CALÇA - AZUL PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX - CONJUNTO BLUSA E CALÇA. TAM. P.	UNID	20
82	CONFECCÃO DE CONJUNTO CIRÚRGICO (PIJAMA) UNISSEX - BLUSA E CALÇA - AZUL PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX - CONJUNTO BLUSA E CALÇA. TAM. M.	UNID	60
83	CONFECCÃO DE CONJUNTO CIRÚRGICO (PIJAMA) UNISSEX - BLUSA E CALÇA - AZUL PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX - CONJUNTO BLUSA E CALÇA. TAM. G.	UNID	40





Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



84	CONFEÇÃO DE MACACAO SAMU PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P.	UNID	18
85	CONFEÇÃO DE MACACAO SAMU PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	UNID	18
86	CONFEÇÃO DE MACACAO SAMU PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.	UNID	18
87	CONFEÇÃO DE MACACAO SAMU PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. GG.	UNID	10
88	CONFEÇÃO DE MACACAO ZONOSSES, UNISSEX PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. GG.	UNID	04
89	CONFEÇÃO DE MACACAO ZONOSSES, UNISSEX PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.	UNID	05
90	CONFEÇÃO DE MACACAO ZONOSSES, UNISSEX PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.	UNID	08
91	CONFEÇÃO DE MACACAO ZONOSSES, UNISSEX PERSONALIZADO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P.	UNID	04
92	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA CARECA) UNISSEX, MALHA MM PV: 65 DE POLIESTER E 35% DE VISCOSE NÃO AMASSA COM FACILIDADE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA APS INTITULADO SAÚDE ATÉ VOCÊ. P, M, G, GG e EX.	UNID	1300
93	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO P.	UNID	20
94	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO M.	UNID	70
95	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO G.	UNID	30
96	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO GG.	UNID	05
97	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO G.	UNID	04
98	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO M.	UNID	04
99	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA GOLA POLO,	UNID	04



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO P.		
100	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO GG	UNID	10
101	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO G	UNID	50
102	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO M.	UNID	110
103	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO P	UNID	50
104	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO PP.	UNID	10
105	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO G.	UNID	10
106	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO M.	UNID	10
107	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO P.	UNID	10
108	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO PP.	UNID	05
109	CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO GG.	UNID	05
110	CONFEÇÕES DE CAMISOLA FEMENINA PARA ENFERMARIA, PERCAL 150 FIOS, 100%, 180 FIOS MISTOS, 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, TECIDO LISTRADO SUEFORTE, TECIDO LINHOL 100% ALGODÃO. TAM. P, M e G.	UNID	20
111	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAMANHO P.	UNID	02
112	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE	UNID	02



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	IMUNIZAÇÃO. TAMANHO M.		
113	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAMANHO G.		02
114	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAMANHO P.		30
115	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAMANHO M.	UNID	100
116	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAMANHO G.	UNID	50
117	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAMANHO GG.	UNID	08
118	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAMANHO P.		10
119	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAMANHO M.	UNID	50
120	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAMANHO G.	UNID	25
121	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO PP.	UNID	04
122	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA,	UNID	20



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO P.		
123	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO M.	UNID	20
124	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO G.	UNID	10
125	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO GG.	UNID	05
126	JALECO MANGA COMPRIDA, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: AMBULÂNCIA TIPO A COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS, APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL LADO DIREITO. TAMANHO M.	UNID	08
127	JALECO MANGA COMPRIDA, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: AMBULÂNCIA TIPO A COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS, APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL LADO DIREITO. TAMANHO G.	UNID	04
128	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO P.	UNID	08
129	JALECO MANGA COMPRIDA TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO M.	UNID	06
130	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E	UNID	06



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO M.		
131	JALECO MANGA COMPRIDA, FEMININO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO G.	UNID	04
132	JALECO MANGA COMPRIDA, MASCULINO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO M	UNID	10
133	JALECO MANGA COMPRIDA, MASCULINO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO G.	UNID	10
134	JALECO MANGA COMPRIDA, MASCULINO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICOS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO P.	UNID	10
135	JALECO MANGA COMPRIDA, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL. TAMANHO M.	UNID	06

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades relacionadas as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se refere a prestação de serviços de confecções de malharia e confecção em geral (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc), visando atender as necessidades dos estabelecimentos e equipes de saúde a partir de cada área de atuação no âmbito da Rede Municipal de Saúde, que ofertam ações e serviços vinculados a programas geridos por esta Secretaria. Portanto, faz-se necessário a



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



contratação de empresa que confeccione os artigos de malharia elencados nos itens do Termo de Referência, (documento em anexo).

2.2. Os serviços supramencionados também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pela Secretaria de Saúde, haja vista, a necessidade de cumprir o calendário de serviço e ações de saúde estabelecidos anualmente pelo Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

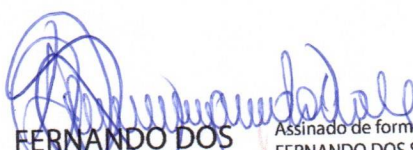
4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal do contrato será a servidora ELIZANGELA MARIA FERREIRA MARTINS. Inscrito sob o CPF nº 667.747.642-15 e portadora do RG nº 3473858 PC/PA que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Assinado de forma digital por
FERNANDO DOS SANTOS VALE
VALE:00545278210
Dados: 2022.06.03 11:00:26 -03'00'

Viseu, Pará 03 de junho de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Ofício nº 482/2022 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 25 de maio de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Licitação

Senhora Presidente,

Entre as atribuições relativas como secretário, está a realização de compras de bens ou mesmo contratação de empresa para prestação de serviços através de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de **SERVIÇOS DE MALHARIA**, para os Serviços vinculados desta Secretaria Municipal de Assistência Social, faço uso do presente para encaminhar a planilha abaixo onde constam a previsão de quantidades necessárias para a execução dos serviços supra citados, para análise e providências do setor responsável.

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme estipulado na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

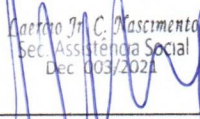
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	SEMAS
1	CONFECÇÃO DE BOLSA TECIDO DE ALGODÃO, BOLSA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COSTURA REFORÇADA, ALÇA TRANSVERSAL, DIMENSÕES: 62X46X 30 CM.	Und.	90
2	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA TECTEL, BOLSA TIPO SACOLA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TACTEL, COSTURADA COM ALÇAS DOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: 60X30 CM. CORES E TAMANHOS A ESCOLHER.	Und	90
3	CONFECÇÃO DE BONÉ BRIM C/ ESTAMPA POLICROMIA, BONÉ EM BRIM NA CONFECCIONADO COM ESTAMPA EM POLICROMIA E FECHO EM FIVELA METALICA.	Und.	150
4	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM - BONÉ LEGIONÁRIO GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX	Und.	60
5	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA FEMININA, CAMISA SOCIAL FEMININA COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).	Und.	100

6	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA MASCULINA, CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).	Und.	100
7	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA, CAMISA SOCIAL FEMININA COM MANGA CURTA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTE NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).	Und.	100
8	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, CAMISA SOCIAL MASCULINA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).	Und.	100
9	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO SILKADA, CAMISETA UNISSEX, CONFECIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA EM POLICROMIA, MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE V (COR, E TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO).	Und.	250
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV SILKADA, GOLA POLO, MALHA PV, MANGA CURTA, SILKADA NO BOLSO (EM CORES), BRANCA E TAMHOS PP, P, M, G, GG.	Und.	200
11	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET BORDADA, CAMISETA CONFECIONADA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, COM BOLSO BORDADO EM CORES.TAMANHO E COR A ESCOLHER.	Und	200
12	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV BORDADA, CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	Und	150
13	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PP DE 0 A 16 ANOS, CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PP NOS TAMANHOS DE 0 A16 ANOS EM DIVERSAS CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA.	Und.	250
14	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA, CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, SILKADA EM CORES E TAMANHO DIVERSOS.	Und.	250
15	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PV MANGA COMPRIDA, CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA TRADICIONAL, MANGA COMPRIDA, SILKADA EM CORES E TAMANHO DIVERSOS.	Und.	150
16	CONFECÇÃO DE CAMISETA REGATA EM MALHA PP DE 0 A 16 ANOS, CAMISETA REGATA CONFECIONADA EM MALHA DISPONIVEL NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS	Und.	100
17	CONFECÇÃO DE CAMISETA TRADICIONAL EM MALHA PV, CAMISETA CONFECIONADA EM MALHA PV GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, SILKADA EM CORES E TAMAHOS PP, P, M, G, GG.	Und.	350
18	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, CONFECIONADA EM 100% POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA, COM 2 ILHÓSES PARA AMARRAÇÃO, NÃO ACOMPANHA MASTRO OU CABO.	Und.	07
19	CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ, CONFECIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014,	Und.	07



	EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA, RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. ESTAMPADA EM PROCESSO STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIBRANTES E DURÁVEIS. TARJA NA COR BRANCA E 2 ILHOSES EM LATÃO CROMADO.		
20	CONFECCÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU, BANDEIRAS CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTE, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. ESTAMPADA EM PROCESSO STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHÓSES. COSTURAS REFORÇADAS. BANDEIRA DUPLA-FACE.	Und	07
21	CONFECCÃO DE COLETE EM BRIM SILKADO, COLETE CONFECCIONADO EM BRIM, SILKADO, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO: P, M, G E GG.	Und	50
22	GORRO DE PAI NOEL, GORRO DE PAI, CONFECCIONADO EM CETIM E BARRA DE FELTRO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	Und	50
23	CONFECCÃO DE MOCHILA EM NYLON, MOCHILA REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ESTAMPA EM PÓLICROMIA, NAS DIMENSÕES: LARGURA 48 CM; ALTURA 17 CM; PROFUNDIDADE 33 CM. CORES A SER ESCOLHI DA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA.	Und	100
24	CONFECCÃO DE SHORT DE TACTEL, SHORT CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIESTER, LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, BOLSOS FRONTAIS NAS LATERAIS, CÓS COM TECIDO REFORÇADO E ELÁSTICO EMBUTIDO. O AJUSTE É FEITO POR UM CORDÃO TRANÇADO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER.	Und	160
25	CONFECCÃO DE SHORT SAIA, SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.	Und.	290
26	CONFECCÃO DE SHORTS DE HELANCA, BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.	Und	450

Atenciosamente,


Laércio J. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec. 003/2021

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social
Dec. 003/2021



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deva se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere ao processo licitatório em questão, importante registrar que:

1 - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA:

Justifica-se a aquisição de serviços de malharia tendo em vista a necessidade deste órgão público, Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de atendimentos, acompanhamentos e serviços prestados à públicos específicos, contribuindo para a oferta de novas possibilidades junto a sociedade através desta Secretaria.

A solicitação possui como finalidade, aquisição de serviços de malharia para sua manutenção e garantindo assim material adequado para auxiliar o atendimento das necessidades da Secretaria no que tange a garantia de atendimento digno nos serviços, programas e projetos s ela vinculados, realização de campanhas educativas, entre outros, possibilitando bom a atendimento e desenvolvimento das atividades com seus usuários das mais variadas faixas etárias.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição dos objetos será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme na Lei Geral de Licitações 8.666/93.


Laércio J. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec 003/2021

Laércio Júnior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 880/2022 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 24 de maio de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Malharia, conforme o termo a seguir:

CONFEÇÃO DE MALHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CALÇA MASCULINA DA BANDA MACIAL – EM TERCIDO OXFORD	UNID.	90
2	CAMISA EM TECIDO MASCULINO DA BANDA MARCIAL	UND	90
3	SAIA EM RTECIDO FEMININO DA BANDA MARCIAL – EM TECIDO OXFORD	UNID.	90
4	CAMISA EM TECIDO FEMININO DA BANDA MARCIAL	UNID.	90
5	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUET MISTO, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUEDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P	UND	100
6	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUET MISTO, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUEDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M	UND	100
7	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUENO MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUEDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. G	UND	100
8	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS. TAM P	UND	80
9	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS. TAM. M	UND	80
10	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS. TAM G	UND	80
11	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET BORDADA, CAMISETA CONFCCIONADA EM MALHA PIQUET, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, COM BOLSO BORDADO EM CORES. TAMANHO E COR A ESCOLHER.	UND	80
12	CONFCCÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV BORDADA, CONFCCÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADA EM CORES E TAMANHO DIVBERSOS.	UND	80
13	CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PP DE 1 A 16 ANOS, EM DIVERSAS CORES A SER ESCOLHIDO NO ATO DO PEDIDO.	UND	80
14	CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA, EM CORES E TAMNHOS DIVERSOS.	UND	60
15	COLETE ESPOTIVO CONFERECCIONADAS EM TECIDO MICRO-DRYA COM	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



	ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR.		
16	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE COMPRIMENTO.	UND	80
17	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE COMPRIMENTO	UND	80
18	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICIPIO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE COMPRIMENTO	UND	80
19	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM P.	UND	150
20	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM M.	UND	200
21	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM G.	UND	200
22	CONFECÇÃO DE CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM GG.	UND	50

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição de confecção de malharia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Sem mais, reitero minhas considerações

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



1. JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHARIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º**. SUBSIDIARIAMENTE A **LEI FEDERAL Nº. 8.666/93** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de confecção de malharia.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição de Confecção de Malharia, é de suma importância para atender as a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a confecção de malharia torna-se indispensável para atender os servidores e usuários de programas da educação e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades desta secretaria de educação vem confeccionando durante o ano camisetas, uniformes escolares. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município, que necessitam de prédios, casas e espaços físicos seguros de trabalho, não só dos servidores, como do alunado.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).


ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019

Ofício nº 120/2022-SEMMA

Viseu – PA, 01 de junho de 2022.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente

Senhora Presidente,

Considerando sobre a necessidade da Secretaria Municipal de meio ambiente para a aquisição de **Malharia**, encaminhamos a planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como a justificativa para aquisição.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Justifica-se aquisição dos itens, por serem necessarios as atividades diarias e essenciais, desenvolvidas por esta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CONFECÇÃO DE BONÉ BRIM C/ ESTAMPA POLICROMIA, BONÉ EM BRIM NA CONFECCIONADO COM ESTAMPA EM POLICROMIA E FECHO EM FIVELA METALICA.	und	80
02	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM - BONÉ LEGIONÁRIO GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM - CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX	und	50
03	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM PESADO 100%, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA, CORDÃO DE AJUSTE E FAIXA REFLETIVA. TAM. 38, 42, 46 E 48	und	180
04	CONFECÇÃO DE BERMUDA COTTON, BERMUDA CONFECCIONADA EM COTTON, MATERIAL INCORPORADO, MODELO CICLISTA, TAMANHOS E CORES NO ATO DO PEDIDO.	und	100
05	CAMISA EM BRIM MANGA LONGA PEQUENA.	und	50
06	CAMISA EM BRIM MANGA LONGA MEDIA.	und	50
07	CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GRANDE	und	50
08	CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GG	und	50
09	CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALOGODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M	und	100

10	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS EM LATERAL E PINTADAS. TAM P	und	100
11	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS EM LATERAL E PINTADAS. TAM M	und	100
12	CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS EM LATERAL E PINTADAS. TAM G	und	120
13	CONFECÇÃO CAMISA MANGA LONGA FR GOLA FÓRMULA 1 MOD: 2252, ATPV 8,5 CAL/CM², UNIPAR, COM FAIXA REFLETIVA, CAMISA FR MOD: 2252 PARA ELETRICISTA RISCO 2, ATENDE A NORMA NR10. FAIXA REFLETIVA DE DESEMPENHO COMBINADO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15292. PROTEÇÃO AO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.	und	120
14	CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA	und	10
15	MÁSCARA DE TECIDO ANTIVIRAL DUPLA CAMADA.	und	200
	CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA	und	10
	CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA	und	10

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, conforme abaixo listado:

- ✓ Gabinete da Secretária;
- ✓ Secretaria de Gabinete;
- ✓ Assessoria;
- ✓ Departamento de Proteção Ambiental (setor de licenciamento ambiental, setor de educação e estudos ambientais, setor de elaboração e execução de projetos, setor de resíduos sólidos e recursos hídricos, setor de cadastro ambiental rural);
- ✓ Departamento de Controle Ambiental (Setor de Fiscalização e Vigilância Ambiental, Setor de Fontes Poluidoras e Produtos Perigosos);

Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade aos serviços prestados inerentes as atividades desenvolvidas por essa Secretaria, proporcionando o bom atendimento dos usuários alcançando o desiderato pretendido nas ações realizadas com a excelência na prestação do serviço público.

Considerando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área da Secretaria de Meio Ambiente e setores a ela ligados, faz-se necessária a aquisição do objeto em questão, com a devida realização do procedimento licitatório para a contratação.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da

supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 017/2020